



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

**TELEFAX: (32) 3536-1126**

**EMAIL: [atendimento@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:atendimento@saaesenadorfirmino.com.br)**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 83/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do objeto “Contratação de empresa para fornecimento de pães e alimentação (tipo lanche)” possuindo até o presente momento menor preço de R\$17.215,00, (dezessete mil, duzentos e quinze reais) para execução dos serviços. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no sítio [www.saaesenadorfirmino.com.br/](http://www.saaesenadorfirmino.com.br/) ou solicitado pelo e-mail: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br). Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 29/11/2023, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 23 de novembro de 2023.

---

Jéssica de Paula da Mata  
Agente de Contratação.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro  
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87  
TELEFAX: (32) 3536-1126  
EMAIL: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE  
PADARIA PARA O LANCHE DOS  
FUNCIONÁRIOS DO SAAE –  
SENADOR FIRMINO/MG**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializado, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)**

<b>ITEM 01 – PÃO FRANCÊS</b>						
<b>CÓD. SAAE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA E/OU FABRICANTE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
00111	Pão francês, com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas cada.	kg	500	-	13,90	6.950

<b>ITEM 06 – MINI SANDUICHE NATURAL</b>						
<b>CÓD. SAAE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA E/OU FABRICANTE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
2068	Pão de forma – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega. Pct 500gr	pct	50	-	8,00	400,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ (REAIS).</b>						

<b>ITEM 02 – PÃO DE QUEIJO</b>						
<b>CÓD. SAAE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA E/OU FABRICANTE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
2069	Mini pão de queijo natural.	kg	50	-	25,00	1.250,00

<b>ITEM 03 – SALGADOS VARIADOS</b>						
<b>CÓD. SAAE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA E/OU FABRICANTE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
2076	Salgado assados em sabores variados (cachorro quente, esfira de frnago, esfira de carne, hamburgue assado, etc.)	UN	280	-	6,00	1.680

<b>ITEM 03 – SALGADOS VARIADOS</b>						
------------------------------------	--	--	--	--	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br)

CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2070	Mini salgados variados, com aproximadamente 20 (vinte) gramas cada (coxinha, kibe, empada, pastel frito de carne e queijo, croquete, pastel assado, etc.).	KG	80	-	40,00	3.200,00

**ITEM 05 – BOLO**

CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2071	Bolos simples em sabores variados (Laranja, cenoura, chocolate, fubá, etc.), com aproximadamente 500gr, marcado fabricante, prazo de validade.	un	50	-	10,00	500,00

**ITEM 06 – MINI SANDUICHE NATURAL**

CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2072	Quitandas Variadas: Biscoito de polvilho, biscoito de queijo, broas doce, salgadas e temperadas, rosquinhas diversas, pão de batata com patês diversos, sequilhos.	KG	100	-	30,00	3.000,00

**ITEM 07 – MISTO**

CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2073	Mortadela - Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio	KG	20	-	50,00	1.000,00

**ITEM 08 – QUITANDAS**

CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2074	Mussarela - Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal.	kg	20	-	50,00	1.000,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br)**ITEM 08 – QUITANDAS**

CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
2075	Presunto cozido e fatiado. A base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras). Desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Os ingredientes obrigatórios são: carne de pernil de suíno, sal, nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmora.	kg	20	-	50,00	1.000,00

**NOTA GERAL:**

1 Os preços de todos os itens deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Trata-se de futura e eventual aquisição de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializado, para atender às necessidades de todos os Setores do SAAE de Senador Firmino/MG.

2.2 A aquisição do item pão francês será para lanche diário dos servidores da autarquia.

2.3 Os demais itens serão fornecidos aos servidores do SAAE de Senador Firmino/MG durante reuniões, conferências, treinamentos, prestação de serviços extraordinários, entre outros.

2.4 A aquisição dos produtos parceladamente, tem como objetivo, possibilitar o atendimento das demandas dos Setores, uma vez que não é possível definir com exatidão as quantidades a serem utilizadas.

**3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO**

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**.

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

3.4 O julgamento será tipo menor preço global, buscando a agilidade nos serviços de fiscalização na entrega dos itens, efetuada pela empresa contratada, bem como trazer segurança a Contratante. Frise dizer, que a licitação por item para esse objeto, traz grandes transtornos prejudicando a agilidade e qualidade na execução do contrato.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, correrão por conta da dotação orçamentária 17.122.015.2.0124, elemento de despesas 3.3.90.30.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br)

### 5. PRAZO E LOCAL ENTREGA

5.1 O produto constante no **ITEM 01 – PÃO FRANCÊS** deverá ser entregue, nas quantidades definidas pelo SAAE de Senador Firmino/MG, da seguinte forma:

- a) Todos os dias, até às 07:00 (sete horas) na Sede Administrativo do SAAE de Senador Firmino/MG situado na Rua Pio XII, nº 140, Centro.
- b) Excepcionalmente quando necessário e solicitado pela Autarquia a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens, em locais, quantidade e horários previamente definidos.

5.2 Os **OUTROS ITENS**, deverão ser entregues de acordo com a necessidade do SAAE de Senador Firmino/MG, em locais, datas, horários e quantidades definidos pelo Setor Administrativo e/ou Fiscal do contrato.

5.3 As despesas com transporte/entrega ficarão a cargo da CONTRATADA.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato.

6.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.4 Realizar a entrega do material contratado somente com prévia autorização do SAAE.

6.5 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

6.6 Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega.

6.7 Emitir **mensalmente** nota fiscal dos gêneros alimentícios efetivamente entregues.

6.8 O fornecimento do objeto deste Termo deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser cedido ou sublocado, exceto aqueles motivos de força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelos ônus e qualidade do mesmo.

6.9 Realizar as entregas conforme legislação vigente no que toca ao transporte de cargas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.

6.10 A CONTRATADA deverá possuir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à entrega e/ou realização do objeto deste procedimento licitatório, bem como incentivar e obrigará a utilização dos mesmos pelos seus empregados ou representantes, sendo de sua inteira responsabilidade o uso adequado.

6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

6.12 Manter, durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87  
TELEFAX: (32) 3536-1126  
EMAIL: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br)

6.13 Cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e Contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

7.2 Fornece todos os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto.

7.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e Referência e Contrato.

7.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

7.6 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.7 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O acompanhamento e fiscalização será(ão) exercido(s) por representante(s) da CONTRATANTE.

8.2 A fiscalização de que trata o subitem 8.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133/21.

8.3 O(s) representante(s) designado(s) se incumbirá(ão) de receber e atestar a nota fiscal referente ao objeto deste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aceite dos itens entregues. A nota fiscal deverá ser emitida **mensalmente** e encaminhada para o e-mail: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br)

9.2 Quando da efetivação do pagamento, será consultado os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, apresentados em atendimento às exigências de habilitação.

9.2.1 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já executado, para,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87  
TELEFAX: (32) 3536-1126  
EMAIL: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br)

num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento do Contrato;

9.2.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

9.3 A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

9.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste Termo de Referência e Contrato, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 10. SANÇÕES

10.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor total do Contrato, por ocorrência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87  
TELEFAX: (32) 3536-1126  
EMAIL: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br)

cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

### 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer item em desacordo como previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, assim como aplicar o disposto no § 7 do artigo 90 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

12.2 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Senador Firmino, 17 de novembro de 2023.

**GABRIEL SOUZA BRAGA**

**Assistente Administrativo do SAAE/SF**